



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
PRESIDÊNCIA

**PROLONGAMENTO**  
**91ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022**  
**19/10/2022**

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 10170013/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE MACEIÓ O "AGOSTO DOURADO", A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO MÊS DE AGOSTO, DEDICANDO-SE A REFERIDA COMEMORAÇÃO À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O ALEITAMENTO MATERNO.	LEITURA
2	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 10180034/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	INSTITUI O PROGRAMA CUIDANDO DO IDOSO NOS HOSPITAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	LEITURA
3	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 10180017/2022	VEREADORA TECA NELMA	ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA C, LOCALIZADA NO CONJUNTO HENRIQUE EQUELMAN, BAIRRO ANTARES, MACEIÓ-AL, CEP 57083-072 PARA RUA ESCRITORA YARA CECY FALCON LINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
4	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 10180030/2022	VEREADORA TECA NELMA	ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA A, LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA, BAIRRO ANTARES, MACEIÓ/AL, CEP 57083-164 PARA RUA MESTRA JOANA GAJURU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
5	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 10180032/2022	VEREADORA TECA NELMA	ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA B, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO BRISA DO TABULEIRO, BAIRRO ANTARES, MACEIÓ-AL, CEP 57083-102 PARA RUA MÉDICA LÚCIA GUIOMAR PORCIÚNCULA TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
6	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 10180031/2022	VEREADORA TECA NELMA	ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA B, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO POUSO DA GARÇA 1, BAIRRO ANTARES, MACEIÓ-AL, CEP 57083-660 PARA RUA VEREADORA LUZINETE CAMPOS TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
7	OFÍCIO	PROCESSO WEB N° 10130007/2022	VEREADOR SAMYR MALTA	RETORNO ÀS ATIVIDADES PARLAMENTARES.	LEITURA



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2022**

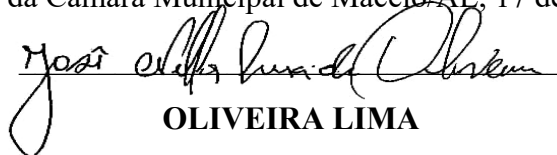
**Inclui no Calendário Oficial de Eventos de Maceió o “Agosto Dourado”, a ser comemorado anualmente no mês de agosto, dedicando-se a referida comemoração à conscientização sobre o aleitamento materno.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos de Maceió o “Agosto Dourado”, a ser comemorado anualmente no mês de agosto, dedicando-se a referida comemoração à conscientização sobre o aleitamento materno.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 17 de outubro de 2022.



**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**JUSTIFICATIVA**

Inicialmente, no que diz respeito ao aspecto formal, cumpre salientar que a Lei Ordinária é o instrumento adequado para tratar da matéria ora abordada. A iniciativa da presente proposição compete, nos termos do art. 231, II, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, ao Vereador.

Ademais, importante mencionar que a proposta não esbarra no rol taxativo da Lei Orgânica de Maceió, quando trata das matérias de iniciativa privativa do Poder Executivo, razão pela qual este Vereador está autorizado a propor o já citado Projeto de Lei.

Superadas as preliminares formais, faz-se necessário adentrar no mérito da presente proposição.

Apoiar a amamentação é cuidar do futuro! A campanha “Agosto Dourado” se trata de uma Campanha Nacional de Amamentação. A meta estabelecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) é de até 2025 aumentar em 50% a taxa de aleitamento materno exclusivo nos primeiros seis meses de vida.

A data foi criada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) por considerar o leite materno como “**alimento ouro**” para a saúde dos bebês.

A campanha busca intensificar a importância da amamentação, bem como fortalecer a doação para os bancos de leite, auxiliando as crianças que não puderam receber o leite de suas mães. No Brasil, por exemplo, a Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano (RBLH–BR) promove a distribuição de leite para recém-nascidos abaixo do peso e que estão internados em unidades neonatais.

A OMS e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) avaliam que só o aleitamento materno por, pelo menos, até o 6º mês de nascido, ou estendido até os 2 anos, reduz a mortalidade em 13% até os cinco anos de vida, protegendo a criança contra desnutrição, infecções gastrointestinais.

Além disso, estimula e fortalece a musculatura da face, melhora a respiração e na forma de se alimentar no futuro, protege contra doenças alérgicas e favorece a criação de melhor vínculo entre mãe e filho. No entanto, segundo dados da Unicef, apenas 4 entre 10 bebês no mundo são amamentados.

Amamentar é uma das primeiras provas de amor e cuidado de uma mãe para com o seu filho. Dessa feita, tal gesto deve ser incentivado pela sociedade e, inclusive, pelo Poder Público.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Ante o exposto, considerando a relevância da proposta para o interesse público, conto com o apoio dos nobres vereadores para a sua aprovação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 17 de outubro de 2022.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2022**

**Institui o “Programa Cuidando do Idoso”  
nos hospitais públicos do Município de  
Maceió.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:**

**Art. 1º.** Esta Lei institui o “Programa Cuidando do Idoso” nos hospitais públicos do Município de Maceió.

**Art. 2º.** Os estabelecimentos públicos de saúde que prestam atendimento a idosos no regime de internação deverão manter um Programa Cuidando do Idoso.

**Art. 3º.** O Programa Cuidando do Idoso contará com equipe multidisciplinar de atendimento especializado do idoso, incluindo o cuidador de idosos, para o acompanhamento destes pacientes quando internados.

§ 1º. Os membros das equipes do Programa Cuidando do Idoso terão formação especializada na área de geriatria.

§ 2º. A atuação da equipe será acessória ao atendimento clínico habitual, com foco especialmente em aspectos de risco para a população geriátrica, como mobilidade, cognição, independência, identificação de problemas associados à doença, entre outros.

**Art. 4º.** Aplicam-se as penalidades previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, ou em outra que venha substituí-la, aos gestores responsáveis pelos estabelecimentos de saúde que infringirem as disposições desta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor após decorridos trezentos e sessenta dias de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 18 de outubro de 2022.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**JUSTIFICATIVA**

Inicialmente, no que diz respeito ao aspecto formal, cumpre salientar que a Lei Ordinária é o instrumento adequado para tratar da matéria ora abordada. A iniciativa da presente proposição compete, nos termos do art. 231, II, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, ao Vereador.

Ademais, importante mencionar que a proposta não esbarra no rol taxativo da Lei Orgânica de Maceió, quando trata das matérias de iniciativa privativa do Poder Executivo, razão pela qual este Vereador está autorizado a propor o já citado Projeto de Lei.

Superadas as preliminares formais, faz-se necessário adentrar no mérito da presente proposição.

Esta proposição institui o Programa Cuidando do Idoso nos hospitais públicos e privados do Município.

A população idosa tem características específicas que a colocam em situação de vulnerabilidade, e o avanço da idade pode trazer limitações, que influenciam na capacidade de participação social.

O aparecimento ou piora de uma doença que leve à internação da pessoa idosa pode ter consequências bastante danosas para o futuro. A permanência em um ambiente hospitalar, com pouca movimentação e poucos estímulos visuais e sociais, pode desencadear ou agravar problemas que irão dificultar a vida do idoso após a alta hospitalar. Entretanto, o período de internação hospitalar pode ser uma oportunidade para a equipe de saúde de detectar problemas que possam estar limitando a funcionalidade da pessoa idosa.

O problema é que as equipes de saúde geralmente não possuem formação específica para esta faixa etária.

Este Projeto de Lei propõe a criação de um Programa Cuidando do Idoso do Idoso nos estabelecimentos de saúde que oferecem internação, com o objetivo de proporcionar a idosas e idosos o acompanhamento por equipes especializadas, com o cuidador de idosos e até mesmo a permanência em alas geriátricas específicas.

Estudos têm demonstrado que a existência de um programa geriátrico na instituição leva a melhores indicadores de saúde após a alta, como: aumento da sobrevivência pós-internação; melhora cognitiva; menor chance de internação posterior em instituições de longa permanência; menor chance de piora da visão ou mobilidade após a internação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

O Projeto não gera aumento significativo de despesas para os setores público e privado, uma vez que determina mais uma reorganização do cuidado. A equipe especializada poderá ser formada por profissionais que já prestam serviço ao hospital.

Ante o exposto, considerando a relevância da proposta para o interesse público, conto com o apoio dos nobres vereadores para a sua aprovação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 18 de outubro de 2022.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2022**

**ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA C, LOCALIZADA NO CONJUNTO HENRIQUE EQUELMAN, BAIRRO ANTARES, MACEIÓ-AL, CEP 57083-072 PARA RUA ESCRITORA YARA CECY FALCON LINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTORIA: Vereadora TECA NELMA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o nome da Rua C, localizada no Conjunto Henrique Equelman, Bairro Antares, Maceió-AL, CEP 57083-072 para Rua Escritora Yara Cecy Falcon Lins.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 18 de outubro de 2022.

**Teca Nelma**  
Vereadora por Maceió





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2022**

**ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA C, LOCALIZADA NO CONJUNTO HENRIQUE EQUELMAN, BAIRRO ANTARES, MACEIÓ-AL, CEP 57083-072 PARA RUA ESCRITORA YARA CECY FALCON LINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei, tem por objetivo alterar o nome da Rua C, localizada no Conjunto Henrique Equelman, Bairro Antares, Maceió-AL, CEP 57083-072 para Rua Escritora Yara Cecy Falcon Lins.

Nascida em Salvador-BA no ano de 1948, foi professora universitária, militante política, economista e defensora de pautas sociais<sup>1</sup>. Mestre em Desenvolvimento Social-CE, reconhecido pela Universidade Autônoma de Barcelona; Possui curso de doutorado em Economia Aplicada na Universidade Autônoma de Barcelona/Espanha; Especialização em Gestão de Qualidade Total; Teve especialização em Controle de Qualidade, em 1996, no Japão.

Começou a estudar profissionalmente poesia no Canadá, do Curso de Poesia e Literatura no Canadá, com a escritora e poeta Carole Langille. Era membro da Academia de Letras e Artes do Nordeste – ALANE –AL, Academia Maceioense de Letras – Maceió-AL, Academia Alagoana de Cultura-AL, Sociedade Brasileira de Médicos Escritores – AL/BR SOBRAMES e Academia Literária dos Magistrados de Alagoas.<sup>2</sup>

---

<sup>1</sup> Biografia cedida pelo Ateliê Ambrosina

<sup>2</sup> Biografia pelo Mapa da Palavra. Disponível em: <https://mapadapalavra.ba.gov.br/yara-falcon/>. Acesso em 04 de outubro de 2022.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ganhou o Troféu Dia Internacional da Mulher pela Academia de Letras e Artes do Nordeste, 2008-ALANE, Troféu Poetisa pela Academia Maceioense de Letras-AML, Diplomas de Honra ao Mérito pela ALANE e AML. Diploma e placa de Honra ao Mérito pelos serviços prestados à Academia de Letras e Artes do Nordeste, 2009. Foi autora dos encartes para a Gazeta de Alagoas sobre Nise da Silveira, Clara Charf e Théó Brandão.

Organizadora da Antologia de Poetas alagoanos participando deste trabalho também com poemas. Crônicas e poemas publicados em jornais, Antologias e Revistas, destacando-se às publicações: Letras e Artes da Academia de Letras e Artes de Pernambuco, números 17 e 18 de 2009/20010, publicada pela Revista da Academia Alagoana de Cultura. Citada no dicionário de Mulheres Autoras de Hilda Flores-2011, Relato no Dicionário Mulheres de Alagoas ontem e hoje,2007.

Em sua história, foi ainda presa em presídio feminino, só foi liberta em 1972, neste período militou no Movimento pela Anistia e Contra a Carestia. Em 1988, entrou como professora na UFAL. De volta da Espanha e do Japão, iniciou sua carreira literária com o livro Pálidos Crisântemos, em 1999. Outros livros vieram e publicações em jornais. Além disso, foi vice-presidente do Lar São Domingos, instituição filantrópica de assistência à criança.

Alagoana ímpar, por onde passou se destacou e se tornou exemplo para todos, desta forma merece a justa homenagem.

Por fim, ressalta-se que este Projeto de Lei foi elaborado em parceria com a ONG Ateliê Ambrosina<sup>3</sup> que no ano de 2017 realizou uma pesquisa sobre os nomes das ruas de Maceió e constatou que 83% dos logradouros com nomes de pessoas, homenageiam homens.

---

<sup>3</sup> ONG ATELIÊ AMBROSINA. <https://www.atelieambrosina.com/>  
Av. Alípio Barbosa da Silva, nº 317, Pontal da Barra - Maceió/Alagoas, Brasil, CEP 57010-810. Contatos: [atelieambrosina@gmail.com](mailto:atelieambrosina@gmail.com), Tel: 82 9 9693-0974.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

No ano seguinte, 2018, a ONG Ateliê Ambrosina fez uma campanha para reivindicar a ampliação da representatividade dos nomes femininos nos logradouros da cidade. Para isso, elaborou um documento com mais de 100 sugestões de nomes a serem homenageados, contando com um total de quase mil assinaturas em apoio à iniciativa.<sup>4</sup>

Assim, com a ciência de que cabe aos vereadores, legislarem sobre os diversos assuntos, por meio das suas prerrogativas legais, amparados pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Maceió, apresento esta justa homenagem que essa casa fará à vereadora Luzinete Campos Teixeira.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 18 de outubro de 2022.

**Teca Nelma**  
Vereadora por Maceió

---

<sup>4</sup> Projeto SE ESSAS RUAS FOSSEM DELAS. <https://www.atelieambrosina.com/se-essas-ruas>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2022**

**ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA A, LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA, BAIRRO ANTARES, MACEIÓ/AL, CEP 57083-164 PARA RUA MESTRA JOANA GAJURU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTORIA: Vereadora TECA NELMA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o nome da Rua A, localizada no Loteamento Jardim América, Bairro Antares, Maceió-AL, CEP 57083-164 para Rua Mestra Joana Gajuru.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 18 de outubro de 2022.

**Teca Nelma**  
Vereadora por Maceió



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2022**

**ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA A, LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA, BAIRRO ANTARES, MACEIÓ/AL, CEP 57083-164 PARA RUA MESTRA JOANA GAJURU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar o nome da Rua A, localizada no Loteamento Jardim América, Bairro Antares, Maceió-AL, CEP 57083-164 para Rua Mestra Joana Gajuru

Nascida em Lagoa da Canoa - AL 26/08/1866, Joana Gajuru foi a primeira Mestra de Guerreiro do Estado de Alagoas. Filha de Rosa Maria da Conceição, desde os 15 anos já participava dos folguedos. Quebrou a tradição de ser sempre um homem o chefe do Guerreiro, criando o seu Guerreiro de Gajuru, que se apresentou em muitas cidades do Estado, como também em Pernambuco e Sergipe. Uma de suas últimas apresentações que se tem registro foi em Maceió, no ano de 1982, durante um festival de cultura no Museu Théo Brandão<sup>1</sup>.

Seu verdadeiro nome era Joana Maria da Conceição. Viveu em Pilar, trabalhando no corte de cana e na revenda de peixe na feira. Em 1970, deixa Pilar, com seus filhos adotivos, e passa a viver em Maribondo. Em certo período, intermediou mão de obra para plantio e colheita da cana-de-açúcar. Por mais de 70 anos levou sua devoção e alegria para as ruas do Pilar, Boca da Mata, Atalaia e Maribondo.

---

<sup>1</sup>ABC das Alagoas. Vida da Joana Gajuru. Disponível em: <http://abcdasalagoas.com.br/verbetes.php>. Acesso em 27 de setembro de 2022.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Seu Guerreiro se tornou símbolo de inovação, e sua liderança inspirou mulheres a buscarem seus espaços em um mundo predominantemente masculino, a mestra fez parte da história alagoana.

Por fim, ressalta-se que este Projeto de Lei foi elaborado em parceria com a ONG Ateliê Ambrosina<sup>2</sup> que no ano de 2017 realizou uma pesquisa sobre os nomes das ruas de Maceió e constatou que 83% dos logradouros com nomes de pessoas, homenageiam homens. No ano seguinte, 2018, a ONG Ateliê Ambrosina fez uma campanha para reivindicar a ampliação da representatividade dos nomes femininos nos logradouros da cidade. Para isso, elaborou um documento com mais de 100 sugestões de nomes a serem homenageados, contando com um total de quase mil assinaturas em apoio à iniciativa.<sup>3</sup>

Assim, com a ciência de que cabe aos vereadores, legislarem sobre os diversos assuntos, por meio das suas prerrogativas legais, amparados pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Maceió, apresento esta justa homenagem que essa casa fará a Mestra Joana Gajuru

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 18 de outubro de 2022.

**Teca Nelma**  
Vereadora por Maceió

---

<sup>2</sup> ONG ATELIÊ AMBROSINA. <https://www.atelieambrosina.com/>. Av. Alípio Barbosa da Silva, nº 317, Pontal da Barra - Maceió/Alagoas, Brasil, CEP 57010-810. Contatos: [atelieambrosina@gmail.com](mailto:atelieambrosina@gmail.com), Tel: 82 9 9693-0974.

<sup>3</sup> Projeto SE ESSAS RUAS FOSSEM DELAS. <https://www.atelieambrosina.com/se-essas-ruas>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2022**

**ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA B, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO BRISA DO TABULEIRO, BAIRRO ANTARES, MACEIÓ-AL, CEP 57083-102 PARA RUA MÉDICA LÚCIA GUIOMAR PORCIÚNCULA TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTORIA: Vereadora TECA NELMA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o nome da Rua B, localizada no Loteamento Brisa do Tabuleiro, Bairro Antares, Maceió-AL, CEP 57083-102 para Rua Médica Lúcia Guiomar Porciúncula Teixeira.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 18 de outubro de 2022.

**Teca Nelma**  
Vereadora por Maceió



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2022**

**ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA B, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO BRISA DO TABULEIRO, BAIRRO ANTARES, MACEIÓ-AL, CEP 57083-102 PARA RUA MÉDICA LÚCIA GUIOMAR PORCIÚNCULA TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei, tem por objetivo alterar o nome da Rua B, localizada no Loteamento Brisa do Tabuleiro, Bairro Antares, Maceió-AL, CEP 57083-102 para Rua Médica Lúcia Guiomar Porciúncula Teixeira.

Nascida em Maceió, no ano de 1943, poeta alagoana que participou ativamente dos movimentos artísticos nas décadas de 1960 e 1970. Foi uma das organizadoras do 1º Festival de Verão de Marechal Deodoro/AL e organizou o movimento Stand'Art com jovens artistas que lançaram a arte nova alagoana. Admirada pela alta sociedade do estado<sup>1</sup>.

Lúcia Guiomar, formou-se em Medicina pela UFAL em 1966, se especializando em psiquiatria, de aparência calma, sempre envolvida em movimentos sociais, usava a literatura como meio para expressar seus sentimentos, uma alma sensível, honrou a Academia Alagoana de Letras, com várias obras publicadas, foi reconhecida pela mídia de sua época como figura ímpar no estado.<sup>2</sup>

O primeiro livro publicado chama-se "Poemeu", onde por meio dele ganhou a menção honrosa no I Concurso de Poesia Falada no Nordeste, realizado em Aracaju no

---

<sup>1</sup> Biografia cedida pela ONG Ateliê Ambrosina.

<sup>2</sup> Projeto Vultos da Literatura Alagoana: Monsenhor Pedro Teixeira falando sobre Lucia Guiomar Teixeira. Disponível em: <https://www.tribunadosertao.com.br/2021/11/projeto-vultos-da-literatura-alagoana-monsenhor-pedro-teixeira-falando-sobre-lucia-guiomar-teixeira/>. Acesso em 03 de outubro de 2022.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ano de 1970<sup>3</sup>. Lúcia Guiomar, se mostrou uma poetisa rara, única, construindo livros diretos e incisivos que atingem nossos corações e nossas mentes.

Por fim, ressalta-se que este Projeto de Lei foi elaborado em parceria com a ONG Ateliê Ambrosina<sup>4</sup> que no ano de 2017 realizou uma pesquisa sobre os nomes das ruas de Maceió e constatou que 83% dos logradouros com nomes de pessoas, homenageiam homens.

No ano seguinte, 2018, a ONG Ateliê Ambrosina fez uma campanha para reivindicar a ampliação da representatividade dos nomes femininos nos logradouros da cidade. Para isso, elaborou um documento com mais de 100 sugestões de nomes a serem homenageados, contando com um total de quase mil assinaturas em apoio à iniciativa.<sup>5</sup>

Assim, com a ciência de que cabe aos vereadores, legislarem sobre os diversos assuntos, por meio das suas prerrogativas legais, amparados pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Maceió, apresento esta justa homenagem que essa casa fará a médica e poetisa Lúcia Guiomar

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 18 de outubro de 2022.

**Teca Nelma**  
Vereadora por Maceió

---

<sup>3</sup> História de Lúcia Guiomar. Disponível em: [http://antoniomiranda.com.br/poesia\\_brasis/alagoas/LUCIA%20GUIOMAR%20TEIXEIRA%20CALAZANS.html](http://antoniomiranda.com.br/poesia_brasis/alagoas/LUCIA%20GUIOMAR%20TEIXEIRA%20CALAZANS.html). Acesso em 03 de outubro de 2022.

<sup>4</sup> ONG ATELIÊ AMBROSINA. <https://www.atelieambrosina.com/>  
Av. Alípio Barbosa da Silva, nº 317, Pontal da Barra - Maceió/Alagoas, Brasil, CEP 57010-810. Contatos: [atelieambrosina@gmail.com](mailto:atelieambrosina@gmail.com), Tel: 82 9 9693-0974.

<sup>5</sup> Projeto SE ESSAS RUAS FOSSEM DELAS. <https://www.atelieambrosina.com/se-essas-ruas>



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2022

**ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA B, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO POUSO DA GARÇA 1, BAIRRO ANTARES, MACEIÓ-AL, CEP 57083-660 PARA RUA VEREADORA LUZINETE CAMPOS TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTORIA: **Vereadora TECA NELMA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o nome da Rua B, localizada no Loteamento Pouso da Garça 1, Bairro Antares, Maceió-AL, CEP 57083-660 para Rua Vereadora Luzinete Campos Teixeira.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 18 de outubro de 2022.

**Teca Nelma**  
Vereadora por Maceió



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2022**

**ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA B, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO POUSO DA GARÇA 1, BAIRRO ANTARES, MACEIÓ-AL, CEP 57083-660 PARA RUA VEREADORA LUZINETE CAMPOS TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei, tem por objetivo alterar o nome da Rua B, localizada no Loteamento Pouso da Garça 1, Bairro Antares, Maceió-AL, CEP 57083-660 para Rua Vereadora Luzinete Campos Teixeira.

Nascida em Maceió, no ano de 1918, foi eleita vereadora por Maceió, sendo a primeira mulher a ocupar esta posição, tomou posse em 1959, onde presidia à época a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.<sup>1</sup>

Apesar de ser uma figura pública de sua época, poucos relatos existem sobre Luzinete, com a missão de resgatar essa figura histórica para o município de Maceió, torna-se justo e necessário tal homenagem.

Por fim, ressalta-se que este Projeto de Lei foi elaborado em parceria com a ONG Ateliê Ambrosina<sup>2</sup> que no ano de 2017 realizou uma pesquisa sobre os nomes das ruas de Maceió e constatou que 83% dos logradouros com nomes de pessoas, homenageiam homens.

---

<sup>1</sup> Biografia cedida pelo Ateliê Ambrosina

<sup>2</sup> ONG ATELIÊ AMBROSINA. <https://www.atelieambrosina.com/>  
Av. Alípio Barbosa da Silva, nº 317, Pontal da Barra - Maceió/Alagoas, Brasil, CEP 57010-810. Contatos: [atelieambrosina@gmail.com](mailto:atelieambrosina@gmail.com), Tel: 82 9 9693-0974.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

No ano seguinte, 2018, a ONG Ateliê Ambrosina fez uma campanha para reivindicar a ampliação da representatividade dos nomes femininos nos logradouros da cidade. Para isso, elaborou um documento com mais de 100 sugestões de nomes a serem homenageados, contando com um total de quase mil assinaturas em apoio à iniciativa.<sup>3</sup>

Assim, com a ciência de que cabe aos vereadores, legislarem sobre os diversos assuntos, por meio das suas prerrogativas legais, amparados pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Maceió, apresento esta justa homenagem que essa casa fará à vereadora Luzinete Campos Teixeira.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 18 de outubro de 2022.

**Teca Nelma**  
Vereadora por Maceió

---

<sup>3</sup> Projeto SE ESSAS RUAS FOSSEM DELAS. <https://www.atelieambrosina.com/se-essas-ruas>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA

Ofício 012/2022 GVSM

Maceió-AL, 17 de outubro de 2022.

AO SENHOR,

**GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO**

MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Venho através deste, informar a V. Excelência o retorno deste Vereador às atividades parlamentares a partir do dia 19/11/2022 (quarta-feira), anteriormente licenciado do mandato, nos termos do art. 11, II, do Regimento interno da CMM, em decorrência de tratamento de saúde.

Na mesma oportunidade, solicito a adoção das providências necessárias ao retorno do integral exercício do mandato, inclusive a habilitação no portal da Câmara Municipal de Maceió, para fins de possibilitar o acesso a todas as funções de competência dos Vereadores e das respectivas Comissões.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima, consideração e apreço.

**SAMYR MALTA AMARAL**

Vereador